

## ATA Nº 024/DELI/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 23 de fevereiro de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** protocolada sob o nº **21.692.210-7** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1. ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, descumprindo assim o item 4.1.1, do edital. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do referido documento. Conforme item indicado, a solicitação deve ser encaminhada para o e-mail defi@cohapar.pr.gov.br, com cópia para mari@cohapar.pr.gov.br, devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ;
2. ausência da Declaração de Sujeição ao Edital conforme MODELO 02, descumprindo assim o item 43, do edital. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do referido documento devidamente assinado.
3. Da mesma forma, solicitamos o encaminhamento da Manifestação de Interesse constando a razão social, por extenso, da empresa conforme consta no contrato social.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 20/02/2024 (mov. 22) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 22/02/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 23-25).

**ATA Nº 024/DELI/2024**

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	6	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	8	23/05/2024
FGTS	2.3	SIM	3	25/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	5	25/04/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	24	06/03/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	25	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	X

Registra-se que a validade do Certificado do FGTS da empresa expirou no transcorrer do processo, desta forma, o DELI atualizou o documento.

Conclui-se, portanto, que a MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.



### ATA Nº 024/DELI/2024

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **23/02/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/03/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabete Maria Bassetto  
Presidente (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françaia  
Presidente, em substituição

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn024.2024JULGAMENTODEHABILITACAOMORADANOVA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 22/02/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVIP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 22/02/2024 16:45 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 22/02/2024 16:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.692.210-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/02/2024 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8894af1cd551fbf92a50cc38d9f098ae.**